

RESOLUÇÃO CRCSC N.º 464, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina para o período de 2022-2023.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (PLS-CRCSC) do período de 2022/2023, cujo texto está disponibilizado no sítio eletrônico [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br).

Art. 2º O PLS-CRCSC é o instrumento que estabelece diretrizes e um conjunto de projetos para a inserção de atributos de sustentabilidade na gestão da logística do CRCSC, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º A elaboração, a coordenação e o acompanhamento do PLS-CRCSC competem à Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, instituída pela Portaria CRCSC n.º 027, de 18 de janeiro de 2022.

§ 1º Os resultados medidos pelos indicadores e as metas alcançadas deverão ser publicados semestralmente no sítio eletrônico do Conselho Federal de Contabilidade, conforme Art. 13 da Instrução Normativa n.º 10, de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Os Relatórios de Acompanhamento serão elaborados pelo Comitê de Sustentabilidade e Inovação, contendo:

- I – consolidação dos resultados alcançados; e
- II – identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

§ 4º Os resultados, os Relatórios de Acompanhamento, a versão original e as atualizações do PLS-CRSC aprovados pelo Comitê de Sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina deverão ser disponibilizados no site do CRCSC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

[assinado eletronicamente]

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente

Aprovada na 1.412ª Reunião Plenária, realizada em 13 de julho de 2022.

Publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, n.º 150, página 128 em 09 de agosto de 2022.